



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

## PROJETO DE Nº 149/2025

**Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA EFIGÉNIA DE RUA PREFEITO DOUTOR CAMILO PRATES; ACRESCENTA OS INCISOS XXIII E XXIV, AO §74º; ALTERA O INCISO I, DO §15, AMBOS DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA PREFEITO DOUTOR CAMILO PRATES** a via pública no Bairro Santa Efigênia que se inicia na confluência com a Avenida Professor Manoel Martins e termina perpendicularmente à Rua Doutor Zbral, na confluência com o início da Rua Firmino Lana.

Art. 2º – O §74, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido dos incisos XXIII e XXIV, com as seguintes redações:

“Art. 4º – .....

(...)

§74 – .....

(...)

**XXIII – Rua Prefeito Doutor Camilo Prates**, em toda a sua extensão, que se inicia na confluência com a Avenida Professor Manoel Martins e termina perpendicularmente à Rua Doutor Zbral, na confluência com o início da Rua Firmino Lana;

**XXIV – Avenida Professor Manoel Martins**, do cruzamento com a Rua Santa Efigênia até o seu término na confluência com a Rua Aminthas Junqueira.”

Art. 3º – O inciso I, do §15, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – .....

(...)

§15 – .....



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

I – **Avenida Professor Manoel Martins**, do seu início na confluência com a Praça Pimentel Duarte e a Avenida Telesforo Cândido de Rezende até o cruzamento com a Rua Santa Efigênia;

(...)"

Art. 4º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

3

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear o Dr. Camilo Prates dos Santos Júnior, Prefeito de Conselheiro Lafaiete nos anos de 1973 a 1977. Nascido em Jequitinhonha em 09 de maio de 1932 e tendo falecido em Belo Horizonte em 24 de junho de 2014, o Dr. Camilo estudou no Colégio Franciscano e exerceu neste local a profissão de barbeiro para se manter nos estudos. Bacharelou-se em Direito em Belo Horizonte e veio para Conselheiro Lafaiete a trabalho com o cargo de advogado da Assistência Judiciária Gratuita do Estado de Minas Gerais.

Dentre as suas realizações frente à Administração Municipal está a construção da Usina de Asfalto com o auxílio do ex-Deputado Estadual Agostinho Campos Neto, produzindo asfalto para a BR135. Destinou 700.000m<sup>2</sup> (setecentos mil metros quadrados) de terreno para a criação do Parque Industrial, que fica às margens da BR040, na saída para Belo Horizonte. Construiu pontes na estrada da localidade de Jacuba, em Caeté, além da primeira quadra de esportes no Colégio Napoleão Reis e, no fim de seu mandato, deixou construído o prédio para a 2<sup>a</sup> Cia de Polícia Militar, na Rua Rodrigues Maia.<sup>1</sup>



Dr. Camilo Prates dos Santos Júnior — O novo Prefeito

SALA DAS SESSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

1. Fonte: Monografia de Conselheiro Lafaiete. PEREIRA, Nilce Alves, Sem data. / Memórias da Educação Lafaietense no século XX. Faculdade Santa Rita – FASAR, 2002. / Jornal O Processo, Ano I, nº 8 – 26/11/1972 / Jornal Correio da Cidade – 26/06/2014



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4



Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Cep 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG  
Fone (0\*\*31) 3769-8100 – Fax (0\*\*31) 3769-8103